

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

### QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2018 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – **CAMPUS MURIAÉ** E A EMPRESA **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ**, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria-R nº 334, de 23 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 26 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 1625423, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 08/2018, firmado com a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, conforme Processo nº 23232.000279/2018-31, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a repactuação unilateral do Contrato nº 08/2018, firmado entre as partes na data de 24/08/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO, em razão das seguintes ocorrências:

1.1.1 Alteração dos valores de salários, de auxílio-alimentação e da contribuição patronal, a partir de 01/01/2023, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho registrada sob o nº MG000221/2023;

1.1.2 Alteração do valor dos uniformes, a partir de 01/01/2023, com base na variação de 5,78484% do IPCA para o período de janeiro a dezembro de 2022;

1.1.3 Alteração do valor da passagem de ônibus na cidade de Muriaé, passando de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais e noventa centavos) a partir do dia 08/01/2023, conforme Decreto do Executivo Municipal de Muriaé/MG nº 11.625, de 03/01/2023.

#### 2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de R\$ 867.813,38 (oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e treze

reais e trinta e oito centavos), devido ao aumento de R\$ 18.504,95 (dezoito mil, quinhentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.2 O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

2.3 O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

De 01/01/2023 a 07/01/2023					
Tipo de serviço	Valor mensal (até 31/12/2022)	Valor mensal (de 01 a 07/01/2023)	Diferença unitária	Qtd. de meses de execução	Valor total a repactuar por cada serviço
Serviços de Portaria (12x36 horas)	R\$ 15.068,76	R\$ 16.015,52	R\$ 946,76	0,23	R\$ 220,91
Serviços de Portaria (44 horas semanais)	R\$ 3.851,68	R\$ 4.018,00	R\$ 166,32	0,00	R\$ 0,00
Serviços de Vigia	R\$ 17.645,68	R\$ 18.758,28	R\$ 1.112,60	0,23	R\$ 259,61
<b>Valor da repactuação para o período de 01/01/2023 a 07/01/2023</b>					<b>R\$ 480,52</b>

A partir de 08/01/2023					
Tipo de serviço	Valor mensal (até 31/12/2022)	Valor mensal (a partir de 08/01/2023)	Diferença unitária	Qtd. de meses de execução	Valor total a repactuar por cada serviço
Serviços de Portaria (12x36 horas)	R\$ 15.068,76	R\$ 16.097,88	R\$ 1.029,12	7,77	R\$ 7.992,83
Serviços de Portaria (44 horas semanais)	R\$ 3.851,68	R\$ 4.051,92	R\$ 200,24	6,00	R\$ 1.201,44
Serviços de Vigia	R\$ 17.645,68	R\$ 18.844,48	R\$ 1.198,80	7,77	R\$ 9.310,68
<b>Valor da repactuação para o período de 08/01/2023 a 31/08/2023</b>					<b>R\$ 18.504,95</b>

<b>Valor total da repactuação para o período de 01/01/2023 a 31/08/2023</b>	<b>R\$ 18.985,47</b>
<b>Valor global atual do contrato</b>	<b>R\$ 848.827,91</b>
<b>Novo valor global do contrato repactuado</b>	<b>R\$ 867.813,38</b>

**Observações:**

*Os serviços de Portaria 12x36 horas e Vigia são executados por dois postos de serviço, com dois empregados em cada posto.*

*O serviço de Portaria 44 horas é executado por um posto de serviço, com um empregado. Este serviço não é executado durante os meses de janeiro e dezembro, porém, excepcionalmente para*

este período, o serviço deixou de ser executado nos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

### **3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 O presente termo visa alterar a cláusula sétima do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes dos aditamentos anteriores, devendo a CONTRATADA aumentar o valor da garantia contratual para o total de R\$ 43.390,67 (quarenta e três mil trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

3.2 A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

### **4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158415  
Fonte: 100000000  
Programa de Trabalho: 170742  
Elemento da Despesa: 339037  
PI: L20RLP0100N

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, datado e assinado eletronicamente.

IF Sudeste MG – *Campus Muriaé*  
Fausto de Martins Netto  
Diretor-Geral